



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES, SISTEMA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2021, SUBSCRIÇÃO PERPETUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., e nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Araporã necessita de licenças de softwares legalizados indispensáveis para o correto funcionamento dos serviços essenciais Sendo assim, a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças Microsoft de Sistema Microsoft Office Home and Busines 2021 é essencial para atendimento das demandas com o menor impacto possível para manter a padronização adotada para minimizar os custos de desenvolvimento, treinamento e incompatibilidades;

**CONSIDERANDO** que a aquisição das licenças visa assegurar os melhores resultados possíveis para o andamento dos serviços internos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Empresa, especializada para o fornecimento do produto, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto para atender a esta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que é de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário e ainda que o



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



preço de mercado verificado evidencia-se a vantajosidade da contratação do fornecimento do produto através da Empresa **RF16 SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI** que apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o fornecimento do produto, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

**CONSIDERANDO** finalmente que o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **RF16 SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.140.121/0001-10, com sede na Rua Néo Alves Martins, nº 2.939, Sala 05, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-060, no valor de **R\$ 34.290,65 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais, Sessenta e Cinco Centavos)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 09 de Maio de 2023.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação